



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

Parecer n°: 1432/CGM/2015

Processo: 6855/2015/SESAU

Procedência: Gabinete/SESAU.

Objeto: Solicitação do 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 004/2012/ASJUR/SESAU.

Ao Gabinete

Versam os autos da **Fundamentação Legal do Processo de Aditamento do 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 004/2012**, celebrado entre a **Secretaria M. de Saúde**, e a **Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Anita Gerosa**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 60.975.737/0059-78**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros ao concedente, por meio da Etapa I, do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará, para que a conveniente possa desenvolver as atividades constantes no Projeto integrante deste instrumento com ações previstas no Plano Operativo Anual/2012.

- 1) O Objeto do 3º Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio n° 004/2012/ASJUR/SESAU**, por um período de 12(doze) meses, a contar de **13/06/2015**.
- 2) Há possibilidade legal de prorrogação conforme dispõe o **Art. 57, da Lei n° 8.666/93**, não havendo acréscimo de valor.
- 3) Consta nos autos o Plano Operativo da Rede Cegonha Anual/2015/2016, da **Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Anita Gerosa** (fls. 02 a 17).
- 4) A somatória do prazo de vigência do Convênio Principal e de todos os seus Aditivos atende o disposto no **Art. 57, II da Lei n° 8.666/93**.
- 5) Está informado nas fls. 49, pelo F.M. de Saúde, a Dotação Orçamentária para o **3º Termo Aditivo ao Convênio n° 004/2012**, no valor mensal de **R\$ 45.990,00**(quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), e no valor global de **R\$ 551.880,00**(quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais), **Fonte de Recursos: 22.900**(Recursos do SUS/Transf. Fundo a Fundo Federal).



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

6) Está inserido nas fls. 50 a 55, o *Parecer 064A/2015/ASJUR/SESAU*, datado de 03 de junho de 2015, subscrito por *Marcelo Gomes Rodrigues- OAB/PA n° 20.682*.

7) Está presente nas fls. 60 a 67, o Relatório de Visita Técnica ao Hospital Anita Gerosa, realizada no dia 08/05/2015, onde foi avaliado o funcionamento do Programa, onde se encontram descritos os pontos positivos e os pontos a melhorar.

Ressaltamos que deve ser observado o índice de óbitos em RN, que nos seis primeiros dias de vida é muito alto, crescendo a cada ano, uma situação que deve ser esclarecida urgentemente.

Observamos ainda o Relatório Técnico que o Hospital Anita Gerosa descumpriu o prazo de ajustamento quanto as adequações solicitadas pelo Grupo Condutor da Rede Cegonha, exigidas na última Supervisão Técnica realizada.

Considerando o Relatório apresentado sugerimos que o Sr. Secretário de Saúde exija providências junto ao Hospital Anita Gerosa, para que sejam corrigidas e sanadas as irregularidades que vão contra as normas do Ministério da Saúde.

Pelo fato recomendamos que a prorrogação do Convênio seja feita por 12(doze) meses, sendo que dentro do prazo de 06(seis) meses, a partir da data de prorrogação, seja realizada nova Visita Técnica, para verificar se as irregularidades foram corrigidas e os erros sanados. Se não forem cumpridas as exigências sugerimos que seja comunicado ao Ministério da Saúde, a situação vivenciada e solicitado o descredenciamento do Hospital no Programa.

A decisão do Sr. Secretário.

Ananindeua, 11 de Junho de 2015.

CONTROLE INTERNO